



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

Programa de Monitoria 2023 **Edital nº 2/2023**

A Coordenação de Graduação da Faculdade Nacional de Direito (CGRAD-FND) torna público o **Processo de Seleção ao Programa de Monitoria para o ano de 2023**, sendo a Faculdade de Direito contemplada com **20 (vinte) bolsas** pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (PR-1). O cronograma completo do processo seletivo está disposto no anexo I deste edital interno, bem como as vagas, o horário e data de realização dos Exames no anexo II.

Os programas das disciplinas e a composição das Comissões Julgadoras manter-se-ão similar as do edital anterior, .

1 – Da Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo:

1.1 – A concessão de Bolsa de Monitoria é feita em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e 03/2005 e no Edital nº 767/2022 do Programa de Monitoria da UFRJ para 2023, disponibilizados na página www.pr1.ufrj.br, que configuram partes integrantes e complementares das regras contidas neste Edital Interno.

1.2 – O período para pedido de inscrição ao Programa de Monitoria 2023 será de **27 de fevereiro até 01 de março de 2023**, por meio de formulário eletrônico específico disponibilizado no site da FND. Sob nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado neste Edital.

1.3 – Os pedidos de inscrição estarão abertos a todos(as) os(as) estudantes de graduação em Direito que estejam regularmente matriculados(as), aprovados(as) na disciplina ou no requisito curricular suplementar para a qual pretendem ser monitores com grau igual ou superior a 7,0 (sete), apresentem CRA igual ou superior a 6,0 (seis), e não terem sofrido sanção disciplinar, na forma do art. 7º, da Res. CEG 04/2004.

1.4 – Em casos especiais, quando o aluno não satisfizer aos requisitos constantes no item 3.7 ou no artigo 7º da Resolução CEG 04/2004, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular suplementar, devidamente aprovado pela Unidade, que deverá ser entregue à DIA, por correio eletrônico, ao endereço monitoria@pr1.ufrj.br. Posteriormente, a justificativa deve ser aprovada pela Comissão de Monitoria do CEG.

1.5 – No formulário, o(a) estudante indicará para qual disciplina e turno pretende concorrer, sendo facultada a inscrição em mais de uma disciplina e turno, ficando ciente desde a publicação deste Edital a possibilidade de realização de provas no mesmo dia e horário. Para cada disciplina



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

que desejar concorrer, o(a) estudante deverá preencher um pedido de inscrição via formulário específico (disponibilizado no site da FND).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

1.6 – A inscrição terá como base o princípio da boa fé, ou seja, presume-se que os(as) estudantes estão declarando informações verdadeiras no formulário de inscrição. Todos(as) os(as) estudantes inscritos(as) poderão realizar as provas. Entretanto, durante o processo seletivo e/ou na etapa de cadastramento da bolsa, caso seja identificada alguma inconsistência e/ou descumprimento das regras deste edital interno, bem como das normas institucionais, o(a) estudante será eliminado(a) do processo seletivo e não terá direito à bolsa – resguardado o direito ao contraditório –, sendo convocado(a) o(a) estudante classificado(a) na sequência.

1.7 – A lista de inscritos(as) servirá unicamente como lista de controle da presença, assegurando aos candidatos(as) a participação no certame, sem necessidade de divulgação prévia dos(as) inscritos(as).

1.8 – Para fins de ampliação da concorrência em disciplinas serão aceitas apenas as equivalências registradas no SIGA para o Currículo Acadêmico de 2014, que podem ser conferidas no quadro “Equações de Equivalência do Currículo”, no anexo II deste Edital.

2 – Do Processo Seletivo:

2.1 – Na forma do Art. 8º, da Res. CEG 04/2004, os(as) candidatos(as) ao Programa de Monitoria 2023 serão selecionados(as) por, no mínimo, prova de conhecimento e aptidão que versará sobre o conteúdo da disciplina específica.

2.2 – A prova de conhecimento e aptidão deverá ser escrita e realizada na **modalidade presencial**. O Departamento responsável determinará se haverá entrevista, comunicando aos (às) candidatos(as) no ato da divulgação do calendário de provas.

2.2.1. O tempo de tolerância para entrada dos candidatos da sala de prova será de 10 minutos contados a partir do horário agendado para o início da aplicação. A codificação da prova será realizada antes da entrada da banca, através de sorteio público.

2.2.2. Qualquer tipo de identificação acarretará na desclassificação do candidato.

2.2.3 – Os(as) candidatos(as) não poderão ausentar-se da sala de aplicação da prova enquanto o servidor estiver codificando as folhas de respostas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

2.3 - O Processo Seletivo será realizado por Comissão Julgadora composta por, ao menos, dois docentes, preferencialmente do Departamento ao qual a vaga se destina, podendo ser indicados suplentes.

2.3.1 - **O Processo Seletivo ocorrerá no dia 06 de março de 2023**, seguindo a distribuição prevista no Anexo III.

2.4 - Existindo empate entre os(as) candidatos(as), serão utilizados na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

2.4.1- o período de ingresso do(a) estudante na FND, sendo classificado(a) o(a) estudante com ingresso mais antigo;

2.4.2- o(a) estudante mais idoso(a).

2.5 – Após a avaliação, a Comissão Julgadora deverá preencher o formulário próprio de indicação dos monitores aprovados (ATA DE SELEÇÃO), com a indicação das notas e da classificação final dos candidatos.

2.6 - O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na etapa da prova escrita estará automaticamente reprovado(a).

2.7 - Estará eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que deixar de comparecer para a realização de qualquer etapa; que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita; que obtiver média no processo seletivo inferior a 7,0 (sete) ou que apresentar documentos e/ ou informações falsas.

2.8 - O(A) estudante que não tiver a nota da disciplina que pretende ser monitor lançada no SIGA até o momento de seu cadastramento, deverá apresentar declaração do professor com a nota, ou solicitar a respectiva nota, em até dois dias úteis da divulgação do resultado da disciplina. A não apresentação do documento no prazo implica em perda da bolsa e convocação do(a) candidato(a) seguinte classificado(a).

2.9 - **A divulgação preliminar dos resultados acontecerá no próprio dia da aplicação do Exame (06/03/23), no site da FND.** Compete aos(às) estudantes participantes a conferência do resultado final e, quaisquer divergências, procurar o Setor de Monitoria - Secretaria das Coordenações de forma imediata, através dos canais de comunicação disponíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

2.10 - O(a) estudante poderá recorrer desde a imediata publicação dos resultados preliminares **até o dia 07 de março de 2023**, por correio eletrônico *monitoria@direito.ufrj.br*, apresentando fundamentação no corpo do e-mail sem qualquer anexo. **O resultado final, pós-recursos, será divulgado no dia 08 de março de 2023.**

2.11 - TODOS(AS) os(as) estudantes classificados(as) para Programa de Monitoria deverão **enviar o cadastro, o termo de compromisso e a tela impressa dos dados cadastrados no perfil do SIGA, com os dados bancários inseridos pelo(a) estudante, até o dia 10 de março de 2023**, em um único arquivo em formato PDF para o e-mail *monitoria@direito.ufrj.br*. Aqueles que não tiverem a conta-corrente no Banco do Brasil deverão comunicar ao Setor de Monitoria - Secretaria das Coordenações imediatamente após a divulgação do resultado, para obterem orientações sobre o procedimento de abertura de conta.

2.12 - Os(As) estudantes aprovados e não-classificados terão a possibilidade de colaborar com o Programa de Monitoria como monitores voluntários, sem direito a bolsa. Os interessados deverão encaminhar os documentos necessários à formalização da monitoria até 18 de setembro de 2023 e se sujeitarem às mesmas exigências e carga horária dos monitores bolsistas, fazendo jus ao registro após a aprovação do relatório final pela PR-1. **Sob nenhuma hipótese serão aceitos termos de compromisso de monitores voluntários sem a assinatura do professor responsável.**

3 - Critérios para entrevista:

3.1 – Por força do prazo exíguo para realização deste edital não haverá entrevista.

4 - Da Bolsa:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

4.1 - **A Bolsa de Monitoria terá vigência inicial retroativa de 01/03/2023 a 31/12/2023, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, nos termos do Edital nº 767/2022.**

Havendo a possibilidade, a Unidade poderá ofertar vagas de monitoria voluntária para completar a demanda prevista.

4.2 – A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ, sendo apenas permitido o acúmulo aos alunos beneficiados com auxílios assistenciais concedidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7).

4.3 – A bolsa poderá ser cancelada:

4.3.1 – por desistência do aluno;

4.3.2 – a pedido do orientador por desempenho insatisfatório;

4.3.3 – por trancamento de matrícula;

4.3.4 – por sanção disciplinar;

4.3.5 – por conclusão de curso;

4.3.6 – pela não apresentação do Relatório semestral de atividades.

4.4 – Não haverá pagamento retroativo da bolsa, exceto nas situações comprovadas de erro que não sejam originadas na Unidade ou Colegiado de Curso Multiunidades e nem do bolsista.

4.5 - A solicitação de pagamento retroativo de bolsa deverá ser feita mediante processo administrativo a ser encaminhado à Comissão de Monitoria do CEG e autuado eletronicamente no portal SEI da UFRJ pela Unidade Acadêmica ou pelo Colegiado de Cursos Multiunidades em que foram exercidas as atividades de monitoria.

4.6 - Em caso de término da vigência do Programa de Monitoria, o pedido de pagamento retroativo deverá ser feito em até noventa dias após o término da vigência. Findo esse prazo, decairá o direito do aluno ao recebimento retroativo da bolsa.

4.7 - Em caso de desistência ou cancelamento, será chamado para a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem de classificação, conforme indicar o resultado final do processo seletivo. Não havendo mais candidatos(as) para convocação em uma disciplina, será verificado se há monitor(a) voluntário(a) cadastrado(a).

Persistindo a disponibilidade da bolsa, a chefia departamental decidirá se a bolsa será destinada a outra disciplina com estudantes em fila de espera, realizando remanejamento acadêmico, ou se outro processo seletivo, para o preenchimento de vagas ociosas, será realizado.

4.8 - A frequência mensal dos monitores (bolsistas e voluntários) será inserida no SIGA, por servidor técnico-administrativo responsável, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, salvo alguma alteração de procedimento a ser comunicada pela PR-1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

4.9 – A Declaração de Frequência e Atividades dos monitores bolsistas e voluntários será preenchida pelo orientador responsável mensalmente, a fim de que sua participação no Programa de Monitoria seja computada no sistema da UFRJ e o pagamento da bolsa possa ser realizado.

4.10 – Os(As) estudantes convocados para a bolsa de monitoria poderão ser alocados para atendimento à disciplina tanto no turno integral quanto no noturno. O(A) estudante que não puder atender ao turno designado não poderá assumir a bolsa e o próximo candidato em espera será convocado.

5 - Do Compromisso do Monitor:

O(A) estudante aprovado(a) na seleção deverá:

5.1 – Entregar para o Setor de Monitoria - Secretaria das Coordenações, nos prazos fixados nos itens 2.11 e 2.12 os documentos exigidos para ingresso no Programa de Monitoria.

5.2 – **Cadastrar seus dados pessoais além dos dados bancários no SIGA.** A conta bancária do(a) estudante deverá ser do Banco do Brasil, do tipo conta-corrente, não sendo permitida conta poupança ou conjunta.

5.3 – Executar o plano de atividades apresentado pelo(a) orientador(a).

5.4 – Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

5.5 – Encaminhar o relatório (modelo disponível em www.pr1.ufrj.br), contendo parecer do(a) orientador(a), ao final de cada período letivo à Secretaria de Departamentos.

Parágrafo único: A não entrega do relatório nestes prazos implicará a suspensão do pagamento da Bolsa e o impedimento do aluno na participação do Programa de Monitoria por um ano, além de inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta no impedimento à sua colação de grau.

6 - Do compromisso do professor responsável:

6.1 - O(A) professor(a) responsável pela disciplina deverá orientar o(a) bolsista/voluntário(a) objetivando estimular o interesse pela carreira docente, zelar pelo cumprimento da Resolução CEG 04/2004 e encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através da FND, os seguintes documentos:

6.1.1 – Plano de trabalho do monitor selecionado;

6.1.2 – Parecer fundamentado, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

avaliação do(a) bolsista/voluntário(a), a ser entregue, via e-mail eletrônico, ao Setor de Monitoria - Secretaria das Coordenações.

6.1.3 - Em caso de substituição do bolsista no decorrer da vigência do Programa, o professor deverá justificar a substituição em seu parecer ao término do período letivo em que a substituição ocorrer, avaliando todos os monitores que tenham recebido Bolsa no período sob sua supervisão.

6.1.4 - O (A) monitor(a) bolsista tem o dever de solicitar seu desligamento do Programa de Monitoria caso, durante a vigência da bolsa, se ausentar da FND para participação de programas de intercâmbio, mobilidade acadêmica ou outro programa regulamentado no âmbito da UFRJ e, ainda, atividades pessoais.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações previstas neste Edital implicará o impedimento do professor em orientar monitores pelo período de um ano.

7 - Do Cancelamento da Bolsa de Monitoria:

7.1 - O(A) monitor(a) tem como atribuição auxiliar os professores em tarefas didáticas, sendo vedada a substituição do docente pelo monitor na preparação, oferecimento e avaliação de atos escolares, bem como no exercício de qualquer atividade administrativa.

7.2 - A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) poderá acarretar no encerramento da orientação e a substituição do professor responsável. Para tal procedimento deverá ser constituído processo administrativo com as devidas justificativas e comprovações, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - A dispensa do (a) monitor (a) decorrente de trancamento de matrícula, sanção disciplinar, doença, queda do rendimento escolar ou outra causa eventual, **cabará ao professor orientador, com aprovação da COAA.**

7.4 - **Em casos de dispensa por desempenho insatisfatório ou não cumprimento de atividades, a dispensa do monitor cabará ao professor orientador com aprovação do Departamento responsável.**

8 - Disposições Finais :

8.1 - Os(As) docentes que descumprirem, de forma injustificada, os prazos previstos neste Edital ficarão impedidos de orientar alunos monitores pelo prazo de um ano.

8.2 - No caso de não haver candidatos inscritos ou aprovados no processo seletivo para uma disciplina, o Setor de Monitoria fará o remanejamento de acordo com as necessidades acadêmicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –

CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND

Gabinete da Direção – GD

Coordenação de Graduação – CGRAD

8.3 - Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital e na regulamentação universitária, serão resolvidos pela Coordenação de Graduação, cabendo recurso, em caráter definitivo, à Coordenação de Monitoria.

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA MONITORIA 2023	
Inscrições	Do dia 27 de fevereiro a 01 março de 2023
Inscrições Homologadas	Dia 02 de março de 2023
Recursos	Até o dia 03 de março de 2023
Divulgação das Inscrições Pós-Recursos	Dia 04 de março de 2023
Processo Seletivo	Dia 06 de março de 2023
Resultado do Processo Seletivo	Dia 06 de março de 2023
Recursos	Até o dia 07 de março de 2023 (somente por e-mail)
Resultado Final (Pós Recursos)	Dia 08 de março de 2023
Entrega de documentação dos alunos classificados como bolsistas	De 09 de fevereiro a 10 de março de 2023
Reunião com os bolsistas junto à Coordenação de Monitoria	13 de março de 2023 11:00h
Entrega de documentação dos alunos participantes como	De 16 de fevereiro a 4 de março de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –

CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND

Gabinete da Direção – GD

Coordenação de Graduação – CGRAD

voluntários 2023.1	
Entrega de documentação dos alunos participantes como voluntários 2023.2	De 16 de agosto a 18 de setembro de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas –
CCJE Faculdade Nacional de Direito – FND
Gabinete da Direção – GD
Coordenação de Graduação – CGRAD

ANEXO II

VAGAS:

Grupo I: IUE352- DIREITO COMERCIAL I (1 Vaga);
IUF360- SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA JURÍDICA (1 Vaga);
IUP529- DIREITO DO CONSUMIDOR (1 Vagas)

Grupo II: IUP482- DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO I (2 Vagas);
IUSU01- ESTÁGIO PRÁTICA JURÍDICA I (1 Vaga);
IUE473- DIREITO COMERCIAL III (1 Vaga)

Grupo III: IUP365- RESPONSABILIDADE CIVIL (1 Vaga);
IUE351- DIREITO TRIBUTÁRIO I (2 Vagas);
IUS355- DIREITO PROCESSUAL CIVIL II (2 Vagas)

Grupo IV: IUE421- DIREITO DO TRABALHO II (2 Vagas);
IUS364- DIREITO ADMINISTRATIVO II (1 Vaga);
IUSU03- ESTÁGIO PRÁTICA JURÍDICA III (1 Vaga)

Grupo V: IUE530- DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO (2 Vagas);
IUS365-DIREITO PROCESSUAL CIVIL III (2 Vagas)

Data, horário e local para aplicação dos Exames:

06/03/23:

- Das 9h às 10h – Disciplinas do grupo I, sala 301;
- Das 10 às 11h – Disciplinas do grupo II, sala 301;
- Das 11h às 12h – Disciplinas do grupo III, sala 301;
- Das 9h às 10h – Disciplinas do grupo IV, sala 302;
- Das 10 às 11h – Disciplinas do grupo V, sala 302;